



Ofício Nº 316A/2018- SEDHAS

Sobral, 21 de Maio de 2018

Ilmo Sr(a):

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 009/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2017 do órgão Prefeitura Municipal de Pedra Branca para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, material de limpeza, higiene pessoal e material de copa e cozinha para atender as necessidades do CRAS – centro de referência da assistência social, scfv-serviço de convivência e fortalecimento de vínculo 0 a 6, serviço de convivência e fortalecimento de vínculo 6 a 15, serviço de convivência e fortalecimento de vínculo dos idosos e ped's, igd pbf, igd suas, paefi/mse/ paif/federal/ paif estadual, paefi creas, Secretaria do trabalho e assistência social e Secretaria de educação do município de Pedra Branca-CE. O valor desse processo importa em **R\$ 186.373,97** (Cento e Oitenta e Seis Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos. A referida aquisição é justificada pelos motivos anexo.

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

A referida adesão visa á Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios, copa e cozinha e descartáveis, visando manter o pleno funcionamento das atividades, projetos e programas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e de suas unidades, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Dotação(ões):

Municipal:

23.01.08.122.0045.2.198.33.90.30.00 ✓

Municipal e Estadual:

23.02. 08.244.0416.2.207.33.90.30.00 ✓

Federal:

23.02.08.243.0155.1.211.33.90.30.00 ✓

23.02. 08.244.0416.2.206.33.90.30.00 ✓

PEDIDO DEFERIDO EM:

21 / 05 / 18

(Visto Ordenador de Despesa)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____ / ____ / ____

(Visto Ordenador de Despesa)



Municipal e Federal

23.02.08.243.0156.2.201.33.90.30.00 ✓

23.02.08.244.0156.2.203.33.90.30.00 ✓

23.02.08.244.0416.2.208.33.90.30.00 ✓

23.02.08.244.0416.2.209.33.90.30.00 ✓

Municipal, Estadual e Federal:

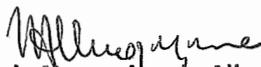
23.02.08.244.0155.2.202.33.90.30.00 ✓

23.02.08.244.0156.2.204.33.90.30.00 ✓

Doações (Recursos Municipais e Federais):

23.03.08.243.0046.2.210.33.90.30.00 ✓

Atenciosamente,



Maria Neuveriņa de Albuquerque
Coordenadora da Assistência Social

M

Ilmo.
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

ANEXO DO OFÍCIO Nº 316A/2018 de, 21 de maio de 2018.

JUSTIFICATIVA

O município de Sobral, por meio da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social realiza diversas ações, atividades e serviços de ordem administrativa, necessitando adquirir materiais de higiene, limpeza, utensílios, copa e cozinha e descartáveis, visando manter o pleno funcionamento das atividades, projetos e programas da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social e de suas unidades.

Dentre as unidades vinculadas a esta Secretaria estão:

- a) 06 (seis) Centros de Referência da Assistência Social;
- b) 01 (um) Centro de Referência da Especializado da Assistência Social;
- c) 01 (um) Centro de Referência Especializado em Pessoas em Situação de Rua;
- d) 01 (um) Casa do Cidadão/Cadastro Único;
- e) 02 (dois) Acolhimentos Institucionais para Crianças, Adolescentes e Adultos;
- f) 07 (sete) Conselhos Municipais;

Ressalte-se que atualmente esta Secretaria é composta por Assessoria Jurídica, Assessoria Técnica, Coordenadoria de Assistência Social, Coordenadoria de Habitação e Coordenadoria de Direitos Humanos, além de duas unidades de Gerenciamento de Projetos, conforme organograma anexo ao Decreto Municipal nº 1892, publicado no Diário Oficial do Município nº 85 de 14 de junho de 2017. Além disso, cada setor possui uma série de núcleos e células de trabalho, onde estes, assim como as unidades, precisam de materiais de higiene, limpeza, utensílios, copa e cozinha e descartáveis para melhor atendimento ao público.

As ações desta Secretaria possuem impacto direto com políticas sociais que dizem respeito a garantia de direitos fundamentais, previstos na Constituição Federal de 1988, como direito à vida, à dignidade da pessoa humana, moradia, respeito, combate ao preconceito e discriminação, igualdade. Destaca-se em especial toda a política desenvolvida no Sistema Único de Assistência Social, por meio desta Secretaria, que atende pessoas em situação de vulnerabilidade social, como idosos, crianças e adolescentes e a família em geral.

Assim, a falta de materiais de higiene, limpeza, utensílios, copa e cozinha e descartáveis, provoca, indubitavelmente, prejuízo no desenvolvimento das políticas públicas e no serviço administrativo desenvolvido por esta Secretaria, prejudicando o interesse coletivo e o bem estar social.

Dessa forma, constata-se a extrema necessidade de obtenção dos itens mencionados nesta justificativa para garantir o bom funcionamento desta Secretaria.

Sobral /CE, 21 de maio de 2018.


Maria Neuverina de Albuquerque
Coordenadora da Assistência Social